



**Estado da Bahia
Prefeitura de Caetité
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
EXPEDIENTE NO CENTRO
ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ E
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especificadamente, cumprindo o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais, funcionará das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 01 de janeiro de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL